



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

ÁREA METROPOLITANA E DE SEGURANÇA NACIONAL

ATO: <u>Lei</u>	N.º <u>233/79</u>
Data: <u>19.12.79</u>	

**Autoriza Celebrar Convênio com a Federação Bahiana de Futebol**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

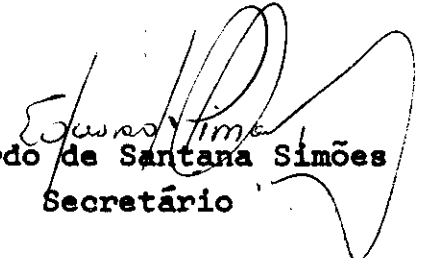
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Federação Bahiana de Futebol com o fim de realizar competições esportivas no Estádio Municipal Edgar Santos.

Art. 2º - As despesas superior a despesa de manutenção do Estádio que correrá por conta da dotação específica, será paga com o produto da arrecadação, proveniente das competições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 1979.

  
Engº João Filgueiras Simões Filho  
Prefeito

  
Eduardo de Santana Simões  
Secretário

*Reg. às Jrs. 159 e  
159 v. do Livro  
Ar. de Registro  
de Lei*

*Em 09/06/80*  
